

112

TEORIA DA PROVA E DIREITO AMBIENTAL: DIFICULDADES EPISTEMOLÓGICAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RISCO RESPONSIVO. *Guilherme de Azevedo, Délton Winter de Carvalho, Leonel Severo Rocha (orient.)* (UNISINOS).

O presente trabalho vincula-se ao projeto de pesquisa Direito Reflexivo e Policontextualidade, que procura investigar as conseqüências da fragmentação do sentido, resultante da pós-modernidade, nos processos de tomada de decisão do sistema jurídico. Para tanto, destaca-se a comunicação ecológica como campo temático privilegiado para o desenvolvimento destas novas formas de observação do sentido na sociedade. Por meio da descrição dos processos decisórios sobre responsabilidade ambiental, emerge o debate acerca das limitações cognitivas das decisões jurídicas nas três dimensões da responsabilidade (dano, atividade e causalidade), bem como a dificuldade de comprovação dessas dimensões sob o prisma do risco ecológico. A teoria probatória se constitui como um instrumento de captação dos fatos para o Direito, isto é, a prova seria uma estrutura (in)capaz de harmonizar verdade e validade. Assim, diante da nítida tensão entre complexidade ecológica e decisão jurídica, teve-se como objetivo descrever quais os limites epistemológicos da prova nas demandas jurídico-ambientais. Para tanto, adotou-se como metodologia a sociologia do risco de Niklas Luhmann. Os resultados obtidos ao término da pesquisa demonstraram que a dificuldade da teoria probatória em operacionalizar temas como, probabilidade, risco e causalidade imputativa, está ligada à manutenção de um paradigma racionalista moderno. Este paradigma força o Direito a enquadrar a especificidade dos problemas ambientais em uma estrutura probatória construída sob a égide da verificabilidade/demonstrabilidade da ciência moderna. Concluiu-se, então, que a reconstrução da prova no Direito Ambiental apenas será alcançada com a recepção de uma semântica da complexidade que constitua/valore a prova sem axiomatizar o causalismo.